

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS – MA E A
EMPRESA CANAL SERVICE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANAL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mesanino, Sala Beauty Center, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF nº 207.368.433-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 12/2023, Concorrência Pública nº 01/2023, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 26/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2026 a 05/07/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 - Lei nº 1.721 /2023– Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Me

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 29 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CHAFI BRAIDE JUNIOR
Data: 29/06/2026 13:16:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CANAL SERVICE LTDA – CNPJ: 63.537.096/0001-41

Chafi Braide Junior - CPF nº 207.368.433-53

CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

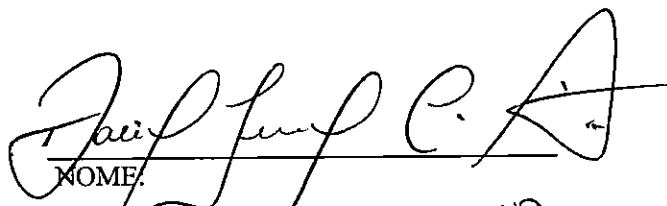
TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Data: 29/06/2026 13:26:17-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

NOME:

CPF:


NOME:
CPF: 401.758.203-68

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA E A EMPRESA CANAL SERVICE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANAL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mesanino, Sala Beauty Center, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF nº 207.368.433-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 12/2023, Concorrência Pública nº 01/2023, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 26/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2026 a 05/07/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025 - Lei nº 1.721 /2023- Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

CONTRATANTE

CANAL SERVICE LTDA - CNPJ: 63.537.096/0001-41

Chafi Braide Junior - CPF nº 207.368.433-53

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO

Código identificador: 4387358eda2e401ee3328c3bf6767c5f

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, ao Pregão de nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 004/2026, tendo por objeto; contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista com seguro total e manutenção preventiva e corretiva. Outorgando, assim, a contratação da empresa Strutura Valor Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 18.294.527/0001-31, com sede Rua Santa Rita, nº 239, centro, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo Sr. Dyego Lucena Ribeiro, portador do CPF: XXX.035.XXX-25 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Campestre do Maranhão/MA, aos 27 dias de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE SOUSA SILVA

Presidente da Câmara

Campestre do Maranhão - MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA

Código identificador: 276b5855a3ab7e777e9ce100c1adf04e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, ao pregão Eletrônico de nº 002/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 006/2026, tendo por objeto; contratação de empresa especializada em serviços de produção de conteúdo, gerenciamento, monitoramento, análise e planejamento de estratégia de comunicação em redes sociais. Outorgando, assim, a contratação da empresa Agência de Marketing Digital Studioking LTDA, CNPJ: 50.183.382/0001-04, com sede na Avenida Tiradentes, nº 705, sala A, centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000, representada pela Sra. Ramony Ohara Ribeiro Moraes Lô, portadora do CPF: XXX.797.XXX-83 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

**Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - RESPOSTA CANAL SERVICE**

3 mensagens

Francisca Rodrigues <faturamento@canalcomunicacao.com.br>
Para: cccamarabalsas.ma@gmail.com
Cc: Chafi <chafi@canalcomunicacao.com.br>

19 de junho de 2026 às 15:16

Prezados, bom dia!

Pelo presente e em resposta a solicitação abaixo, manifestamos nosso interesse na prorrogação do Contrato nº 26/2023.

Segue em anexo nosso ofício resposta bem como as certidões, conforme solicitado.

Qualquer coisa, estamos ao dispor.

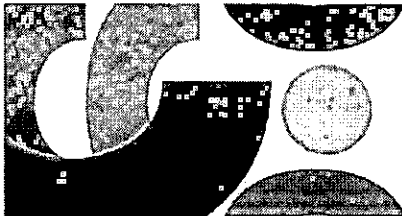
Grata.

Att,

Francisca Rodrigues
Aux. Adm | Faturamento
Canal Grupo

(99) 9 99027197

faturamento@canalgrupo.com.br

<http://www.canalgrupo.com.br>

O seu sucesso
é nossa marca



Em 19/06/2026 09:21, Chafi escreveu:

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Data: 19 de junho de 2026 às 07:36:52 BRT
Para: chafi@canalcomunicacao.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À empresa
CANAL SERVICE LTDA.
CNPJ: 63.537.096/0001-41

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do Contrato nº 26/2023, originado do Concorrência Pública nº 01/2023, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS e a empresa Concorrência Pública nº 01/2023.

Assim, tendo em vista que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre seu interesse ou não na manutenção do referido contrato.

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados à regularidade fiscal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas
CNPJ 06.777.130/0001-11

2 anexos

 OFICIO_RESPOSTA_CANAL_SERVICE_assinado.pdf
465K

 CERTIDÕES CANAL SERVICE.pdf
1401K

Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Para: Francisca Rodrigues <faturamento@canalcomunicacao.com.br>


29 de junho de 2026 às 11:28

BOM DIA

SEGUE ANEXO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.

OBS: FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26-2023 - CANAL SERVICE.pdf
303K

Francisca Rodrigues <faturamento@canalcomunicacao.com.br>
Para: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Cc: Chafé Braide Junior <chafi@canalcomunicacao.com.br>

29 de junho de 2026 às 18:29

Boa tarde!

Segue documento assinado.

Qualquer coisa, estamos ao dispor.

Grata.


Att,

Francisca Rodrigues
Aux. Adm | Faturamento
Canal Grupo

(99) 9 99027197 
faturamento@canalgrupo.com.br
<http://www.canalgrupo.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 4%C2%BA_Termo_Aditivo_ao_Contrato_n%C2%BA_26-2023_-CANAL_SERVICE_assinado_assinado.pdf
389K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.537.096/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1991	
NOME EMPRESARIAL CANAL SERVICE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL SERVICE	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NUMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1	
CEP 65.900-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAFI@CANALCOMUNICACAO.COM.BR	TELEFONE (99) 3523-2612		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL :			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 10:01:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAL SERVICE LTDA
CNPJ: 63.537.096/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:58 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **023C.33EF.A440.BAD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 63.537.096/0001-41
Razão social: CANAL SERVICE LTDA
Endereço: R. URBANO SANTOS 155 ANDAR MEZANINO/ CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061522120862575735

Informação obtida em 19/06/2026 09:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.537.096/0001-41

Certidão n°: 635724/2026

Expedição: 05/01/2026, às 10:05:33

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.537.096/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162256/26

Data da Certidão: 29/06/2026 15:01:49

**CPF/CNPJ 63537096000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2026 15:01:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034971/26

Data da Certidão: 07/04/2026 16:11:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 63537096000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2026 14:59:46



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0022606
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 100826554	NOME DO CONTRIBUINTE CANAL SERVICE LTDA	CPF / CNPJ 63.537.096/0001-41	
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 65900410	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 60018589340	NOME DO REQUERENTE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FATURAMENTO.
OBSERVAÇÕES:		

Data de Emissão: 19/06/2026	Hora de Emissão: 09:59:54	Validade: 18/08/2026
------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

<p>A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.</p> <p>Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.</p> <p>Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
---	--